

18 — Composição do Júri:

Presidente — Óscar Manuel Valentim da Rocha;

Vogais efetivos — Ashley Maria Domingos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Carina André Pimentel Rodrigues;

Vogais suplentes — Margarida Maria Nunes Rita Pimentel e Ana Maria André Jorge;

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria o presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no Diário da República, na página eletrónica da Câmara Municipal do Corvo e por extrato no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

4 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Alves da Silva*.

309992861

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extrato) n.º 14270/2016

Por meu despacho de 30 de setembro de 2016, nos termos do disposto no artigo 93.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é colocada em regime de mobilidade na categoria, com efeitos a 1 de outubro de 2016 e pelo período de 18 meses, a assistente técnica Adelina Maria Cerdeira Lorga, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, para exercer funções nesta autarquia, mantendo o posicionamento remuneratório em que se encontra no serviço de origem e a que corresponde a posição remuneratória entre 4.ª e 5.ª, nível remuneratório entre 9 e 10, da tabela única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, da carreira de assistente técnico, a que vem a corresponder a remuneração base mensal de 923,42 €. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

309933869

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Despacho (extrato) n.º 13806/2016

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público que ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea *k*) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, na sua atual redação e do n.º 2 do artigo 2.º e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, por proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, realizada em reunião ordinária de 10 de agosto de 2016, a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos deliberou, em sessão ordinária de 28 de setembro de 2016, aprovar a alteração ao regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa do Município de Figueiró dos Vinhos.

Mais informa que se prescindiu da fase inicial (artigo 98.º, n.º 1), da audiência dos interessados (artigo 100.º) e da consulta pública (artigo 101.º) tendo em consideração que era razoavelmente de prever que a diligência pudesse comprometer a execução ou a utilidade do regulamento, tendo como base o facto de se pretender apenas alargar o período máximo permitido nas zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa, tratando-se de um ónus em benefício dos utentes.

Mais se deliberou que a presente alteração ao regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Assim, nos termos do artigo 139.º do código do procedimento administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro publica-se a seguir a alteração ao regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa do Município de Figueiró dos Vinhos.

7 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

Alteração do regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa do Município de Figueiró dos Vinhos

No n.º 1 do artigo 3.º, onde se lê: «1. O estacionamento nas zonas referidas no artigo primeiro fica sujeito às normas estabelecidas no presente Regulamento, sendo o período de tempo máximo autorizado de duas horas consecutivas.»

Passa a ler-se: «1. O estacionamento nas zonas referidas no artigo primeiro fica sujeito às normas estabelecidas no presente Regulamento, sendo o período de tempo máximo autorizado de quatro horas consecutivas.»

No n.º 4 do artigo 3.º, onde se lê: «Tendo em conta situações locais das zonas, o limite máximo referido no n.º 1 do presente artigo poderá ser alargado ou reduzido por deliberação da Câmara Municipal».

Passa a ler-se: «Tendo em conta situações locais das zonas, o limite máximo referido no n.º 1 do presente artigo poderá ser alargado ou reduzido».

209998401

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso n.º 14271/2016

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 7 postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, da carreira e categoria de Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016), o Município do Funchal pode proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável e cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, podendo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, de acordo com o n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por deliberação datada de 8 de setembro de 2016, autorizou o recrutamento por tempo indeterminado e por procedimento concursal comum restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 7 postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município do Funchal de Técnico Superior de Economia e Gestão, habilitados com licenciatura em Gestão, Economia, Gestão e Administração Pública, para o desenvolvimento de atividades de natureza permanente do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

O INA — Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas e em resposta ao procedimento prévio registado sob o n.º 40541, de 7 de setembro de 2016, e de acordo com o conteúdo da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, informou que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado pelo Município do Funchal.

O Município do Funchal não dispõe de qualquer reserva de recrutamento para colmatar a ocupação dos postos de trabalho que determinaram a autorização de recrutamento e o INA — Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas e em resposta à consulta de reserva de recrutamento registado sob o n.º SIPOC/2016/7463, de 27 de setembro, informou que não existem candidatos em situação de reserva de recrutamento com o perfil identificado pelo Município do Funchal, em virtude de não ter decorrido, até ao presente momento, qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que na sequência da deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 8 de setembro, ao abrigo da competência atribuída pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e do meu despacho datado de 19 de outubro, ambos do corrente ano, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2015, publicitado pelo Edital n.º 34/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 7 postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão da carreira e categoria de técnico superior,

do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Ref.ª PCCTI 01/2016).

2 — Local de trabalho — Área do Município do Funchal — Departamento da Gestão Financeira e Patrimonial.

3 — Caracterização dos postos de trabalho — O recrutamento destina-se a ocupar postos de trabalho de técnico superior de economia e gestão, da carreira de técnico superior, com funções de complexidade funcional do grau 3, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, desenvolvendo nas áreas de atividade do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial:

Funções consultivas, de estudo, de planeamento, de programação, de avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração de pareceres e projetos e execução das atividades de apoio geral ou especializado e conducentes à concretização das políticas do município nas áreas daquela unidade orgânica.

4 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório opera-se de acordo com o preceituado no artigo 38.º da LTFP, no n.º 1 do artigo 18.º do Orçamento de Estado para 2016 (OE 2016), aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que prorroga os efeitos do artigo 42.º do Orçamento de Estado de 2015 (OE 2015), aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, verificando-se que:

Se o candidato recrutado estiver a auferir por posição remuneratória inferior, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do OE para 2015, por força do n.º 1 do artigo 18.º do OE para 2016, o ingresso na carreira técnica superior faz-se para a 2.ª posição remuneratória da referida carreira;

Se o candidato recrutado estiver a auferir por posição remuneratória superior à referida 2.ª posição remuneratória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do OE para 2015, por força do n.º 1 do artigo 18.º do OE para 2016 e sendo legalmente proibido qualquer valorização remuneratória, o trabalhador manterá a posição remuneratória detida, independentemente de lhe ser atribuída posição e nível remuneratório virtual.

5 — Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas:

Sejam detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

Possuam licenciatura em gestão, economia e gestão e administração pública.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Requisitos de admissão — Os candidatos deverão reunir os requisitos de admissão até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas.

6.1 — Requisitos gerais — os requisitos previstos no artigo 17.º LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Outros requisitos de admissão:

Nível habilitacional — Licenciatura em gestão, economia e gestão e administração pública.

6.3 — Não é possível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

7 — Formalização das candidaturas — De acordo com o artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na página eletrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt) e na Divisão de Recursos Humanos, entregue na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 FUNCHAL, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do proce-

dimento concursal referido no n.º 1 deste aviso, indicando a referência do procedimento e o posto de trabalho a que se candidata.

Não serão admitidas candidaturas enviadas por suporte eletrónico.

8 — Com a candidatura deverão ser entregues, em suporte papel, para efeitos de admissão e avaliação, os seguintes documentos:

a) Cópia do cartão de contribuinte;

b) Declaração autenticada emitida pelo órgão ou serviço público a que se encontra vinculado, atualizada à data de abertura do procedimento, com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreiras, categorias, antiguidade nas mesmas, os graus de complexidade das mesmas, posição remuneratória que detém à presente data, e a descrição da atividade que exerce e do posto de trabalho que ocupa;

c) Declaração autenticada emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data de abertura do procedimento concursal, com a descrição pormenorizada do conteúdo funcional/das funções/das atividades que o candidato se encontra a exercer ou se encontra a exercer, com indicação dos períodos de duração;

d) Declaração emitida pelo serviço da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) Cópia do certificado de habilitações académicas;

f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações académicas, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como os documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina, de acordo com a previsão da alínea a) do n.º 9 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a exclusão do candidato ao procedimento.

Os trabalhadores do Município do Funchal estão dispensados de apresentar as declarações constantes das alíneas b) e d).

A declaração referida na alínea c) é obrigatória, apenas, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira de técnico superior e a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

9 — Métodos de seleção a utilizar — De acordo com o n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações constantes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a utilizar serão as provas de conhecimentos (PC), como método de seleção obrigatório e a entrevista profissional de seleção (EPS), como método de seleção facultativo.

9.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, de natureza teórica-prática e de realização escrita.

A prova será efetuada em suporte de papel e sem possibilidade de utilização de qualquer equipamento informático, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre as temáticas genéricas e específicas relacionadas com as exigências das funções descritas, que se referem de seguida e que constam da legislação indicada, com possibilidade de consulta da mesma, desde que não se encontre anotada.

Temáticas Genéricas/Legislação:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Procedimento Administrativo — Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4 /2015, de 7 de janeiro;

Regime Jurídico do Trabalho em Funções Públicas — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto.

Temáticas Específicas/Legislação:

Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais — Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei 69/2015, de 16 de julho; pela Lei n.º 123/2015, de 4 de setembro e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro;

Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

Procedimentos Necessários à Aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso — Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;

Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Retificativo n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março;

Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro;

Contratação Pública — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro e o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2013/M, de 6 de agosto;

Enquadramento Orçamental — Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 02 de julho, pela Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto, pela Lei n.º 48/2010, de 19 de outubro, pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho e pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) — Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais — Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Programas Operacionais e de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), para o período de programação 2014/2020 — o Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, o Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/M, de 4 de novembro, com as alterações introduzidas com pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2016/M, de 21 de março, a Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, publicada na 1.ª série do *Diário da República* n.º 41 da mesma data, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, publicada na 1.ª série do *Diário da República* n.º 226, da mesma data e pela Portaria n.º 238/2016, de 31 de agosto, publicada na 1.ª série do *Diário da República* n.º 167, da mesma data e a Portaria n.º 92/2015, de 25 de maio, publicada na 1.ª série do JORAM da mesma data, o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2015/M, de 1 de julho;

Orçamento de Estado 2016 — Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Acesso e Exercício no Licenciamento Zero — Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 141/2012, de 11 julho e pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

9.2 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento pessoal, resultando a sua valorização, numa escala de 0 a 20 valores, do resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

$$EPS = QP + MI + AP + RH + CCE$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;
QP = Qualificação Profissional;
MI = Motivação e Interesse;

AP = Atitudes Profissionais;
RH = Relacionamento Humano;
CCE = Capacidades de Comunicação e de Expressão.

9.3 — A classificação final (CF) é expressa de 0 a 20 valores e, considerando a disposição constante no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações constantes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

10 — De acordo com o n.º 2 e o n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações constantes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira de técnico superior e a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, o método de seleção obrigatório é a Avaliação Curricular (AC) e o método de seleção facultativo é a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo de considerar e ponderar a habilitação académica; a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, resultando a sua valorização, numa escala de 0 a 20 valores, da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30 \% + FP \times 20 \% + EP \times 40 \% + AD \times 10 \%$$

em que:

HA — Habilitações Académicas;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliação do Desempenho.

10.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento pessoal, resultando a sua valorização, numa escala de 0 a 20 valores, do resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

$$EPS = QP + MI + AP + RH + CCE$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;
QP = Qualificação Profissional;
MI = Motivação e Interesse;
AP = Atitudes Profissionais;
RH = Relacionamento Humano;
CCE = Capacidades de Comunicação e de Expressão.

10.3 — A classificação final (CF) é expressa de 0 a 20 valores e, considerando a disposição constante no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações constantes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril resultará da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

10.4 — Estes candidatos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, poderão optar, por escrito, por realizarem os métodos de seleção referidos no ponto 9.

11 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final constam de atas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Notificações e Publicitações de acordo com os artigos 30.º, 31.º, 32.º, 33.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações constantes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.1 — Os candidatos a excluir do procedimento concursal serão notificados para realização da audiência dos interessados por e-mail, com recibo de entrega da notificação, devendo os mesmos formalizar as alegações em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt), entregue na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de receção, dentro do prazo constante das notificações, sendo a exclusão notificada da mesma forma.

13.2 — Os candidatos admitidos ao procedimento concursal são convocados por e-mail, com recibo de entrega da notificação, para a realização dos métodos de seleção, sendo afixada na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt), lista com o nome dos candidatos, o local, a data e os horários de realização dos métodos de seleção.

13.3 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e as listas com os resultados obtidos nos métodos de seleção são afixada na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt).

13.4 — A lista unitária de ordenação final é notificada aos candidatos para realização de audiência dos interessados por e-mail, com recibo de entrega de notificação, sendo afixada na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt), devendo os mesmos formalizar as alegações em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt), entregue na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de receção, dentro do prazo constante da notificação.

13.5 — A publicação da lista unitária de ordenação final, após homologação, será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos da e disponibilizada na página eletrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt).

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações constantes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt), por extrato e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

16 — De acordo com o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, deverá promover ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição do Júri, de acordo com as disposições do artigo 20.º e do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações constantes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

Presidente — Maribell Rodriguez Freitas, Chefe da Divisão de Património e Controlo;

Vogais Efetivos — Leonel Fernandes de Mendonça, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Magda Conceição Olim Perestrelo, Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças;

Vogais Suplentes — Marlene Cátia Fernandes Lucas, Técnica Superior de Economia e Gestão, a exercer funções na Divisão de Contabilidade e Finanças e Rubina Marta Morna Cabral, Técnica Superior de Ergonomia, a exercer funções na Divisão de Recursos Humanos.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal no Despacho de Delegação de Competências, exarado em 12 de fevereiro de 2015 e publicitado pelo Edital n.º 34/2015, da mesma data.

19 de outubro de 2016. — A Vereadora, responsável pelos Recursos Humanos, *Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes*.

309966188

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 14272/2016

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de assistente técnico — resultados da aplicação do primeiro método de seleção (prova de conhecimentos) — notificação de candidatos excluídos.

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os candidatos ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Assistente Técnico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2016, através do Aviso n.º 10109/2016 que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7 em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica, a ata n.º 8 que contém as exclusões ocorridas pela aplicação do primeiro método de seleção obrigatório (prova de conhecimentos).

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e n.º 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria, notificam-se os candidatos excluídos para que em sede de audiência dos interessados, querendo, poderão pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 dias úteis contados da data da presente publicação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 de outubro de 2016. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

309980038

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 14273/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 21 de setembro de 2016, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frotas e Proteção Civil, o Técnico Superior José Alberto Marques Tavares, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

19 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

309977025

MUNICÍPIO DE NORDESTE

Declaração de retificação n.º 1112/2016

Por ter saído com incorreção o Regulamento n.º 911/2016, publicado no *Diário da República* n.º 193, 2.ª série, de 7 de outubro, retifica-se que onde se lê no n.º 1 do artigo 4.º «hasta pública» deverá ler-se «concurso público».

11 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos Mendonça*.

209994781

MUNICÍPIO DE PORTO SANTO

Aviso n.º 14274/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 2 de novembro de 2016, com fundamento na competência que me é conferida pelo n.º 4, do artigo 43.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designei, para o cargo de Chefe do meu Gabinete de Apoio, a Sr.ª Nádia Cristina Ornelas Melim, com efeitos a 2 de novembro de 2016.

2 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Filipe Emanuel Menezes de Oliveira*.

309991898

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 14275/2016

Em cumprimento do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que foi homologada, por